



DECRETO Nº. 202/2021

Nomeia Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Barracão – PR, composto pelo seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular

CARLOS GESNER ALVES
CPF: 959.115.109-87

Suplente

RAQUEL LIMA DOS SANTOS
CPF: 077.222.179-07

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular

JOVECI RODRIGUEZ BORGES
CPF: 801.741.599-00

Suplente

MARIVONE BERWIAN
CPF: 050.381.119-50

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular

SANDRA B. BRESCOVICI DOS SANTOS
CPF: 041.846.819-21

Suplente

CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO
CPF: 802.634.299-20

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular

MONIQUE PUTTKAMER
CPF: 073.246.689-09

Suplente

EVANIR DA S. BONIFÁCIO
CPF: 075.409.279-84

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Titular

VERA NADIA PELISSARI
CPF: 024.280.189-73

Suplente

LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATO
CPF: 039.838.399-59

VI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular

CATIA BETINA DIEL
CPF: 712.904.279-68

Suplente

MARILHANE DA SILVA
CPF: 786.689.689-72

Titular

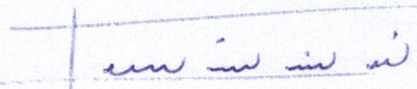
BERNADETE COSTA CURTA
CPF: 699.050.029-87

Suplente

NEIVA BARRICHELO DE BONFIM
CPF: 893.074.969-00

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 149/2018.

Barracão/PR, 15 de junho de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 255 - Centro
Tel: (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 201/2021

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Barracão - PR, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

NOMEIA:

ART. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, às seguintes pessoas:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- a) CARLOS FRANCISCO ZANATTA - titular
b) JEVERSON GOMES DA SILVA - suplente

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) CLECIR MARIA DA SILVA - titular
b) ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES - suplente

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) ANA KÁRITA MAGRON - titular
b) TARA DE SOUZA GHOATTO - suplente

DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA:

- a) CLAUDIA REGINA LOUIS - titular
b) ELENIR FATIMA CIARINI - suplente

II - ROTARY CLUB DE BARRACÃO:

- a) VILSON STURM - titular
b) LUIZ ERNESTO ROSA - suplente

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

- a) CATIA MULLER - titular
b) ALICE WERNER - suplente

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ POLETTO:

- a) ELIZIANE MARLENE RENNEN - titular
b) MÁRCIO LUIZ LDFT - suplente

V - ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL SINDICAL DA AGRICULTURA FAMILIAR:

- a) GILMAR DEBONA - titular
b) PAULO CEZAR ZUQUETTO - suplente

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Pedro, 255 - Centro
Tel: (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 202/2021

Nomeia Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Barracão - PR, composto pelas seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular	Suplente
CARLOS GESNER ALVES	RAQUEL LIMA DOS SANTOS
CPF: 959.115.109-87	CPF: 077.222.179-07

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
JOVECI RODRIGUEZ BORGES	MARIVONE BERWIAN
CPF: 801.741.599-00	CPF: 050.881.119-50

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
SANDRA B. BRESCOVICI DOS SANTOS	CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO
CPF: 041.846.819-21	CPF: 802.634.299-20

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
MONIQUE PUTTKAMER	EVANIR DA S. BONIFÁCIO
CPF: 073.246.689-09	CPF: 075.409.279-84

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
VERA NADIA PELISSARI	LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATO
CPF: 024.280.189-73	CPF: 039.838.399-59

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Suplente
CATIA BETINA DIEL	MARILHANE DA SILVA
CPF: 712.904.279-68	CPF: 786.685.689-72

Titular

Suplente
BERNADETE COSTA CURTA
CPF: 699.050.029-87
Suplente
NEIVA BARRICHELO DE BONFIM
CPF: 893.074.969-00

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 149/2018.

Barracão/PR, 15 de junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais nº 02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, de 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021 e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, **TORNA PÚBLICO**
Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
7	GEANDRO DOS SANTOS GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	3º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Amater, nº 50, deste Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

9.4 Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas;
- Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
- Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacaocadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
- Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
- Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
- No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Barracão, 15 de junho de 2021.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do segundo bimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de março e abril do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021 conforme ata nº 06/2021.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 14 de junho de 2021.

Tainara Dalle Laeste
Tainara Dalle Laeste
Presidente do C.M.A.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº. 202/2021

Nomeia Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Barracão – PR, composto pelo seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular	Suplente
CARLOS GESNER ALVES CPF: 959.115.109-87	RAQUEL LIMA DOS SANTOS CPF: 077.222.179-07

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
JOVECI RODRIGUEZ BORGES CPF: 801.741.599-00	MARIVONE BERWIAN CPF: 050.381.119-50

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
SANDRA B. BRESCOVICI DOS SANTOS CPF: 041.846.819-21	CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO CPF: 802.634.299-20

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
MONIQUE PUTTKAMER CPF: 073.246.689-09	EVANIR DA S. BONIFÁCIO CPF: 075.409.279-84

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
VERA NÁDIA PELISSARI CPF: 024.280.189-73	LOIVANE DE ALMEIDA VOLPATO CPF: 039.838.399-59

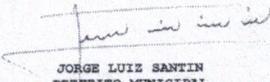
VI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Suplente
CATIA BETINA DIEL CPF: 712.904.279-68	MARILHANE DA SILVA CPF: 786.689.689-72

Titular	Suplente
BERNADETE COSTA CURTA CPF: 699.050.029-87	NEIVA BARRICHELO DE BONFIM CPF: 893.074.969-00

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 149/2018.

Barracão/PR, 15 de junho de 2021.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

C09383928